Nº:

Assunto:

Serviço:

R E S O L U Ç Ã O Nº 04/88

"Dispõe sobre a participação da Comissão Especial desta Câmara Municipal no XXV Encontro Nacional de Vereadores do Brasil".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 4o, § 2º e item 3 do Artigo 50, da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1.972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Manhuaçu, representada no XXV Encontro Nacional de Vereadores, realizado em Brasília-DF. nos dias 15, 16 e 17 de junho de 1.988.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial desta Câmara Municipal, será composta de Vereadores escolhidos pela Comissão Organizadora' da Comitiva, nomeados em Reunião do dia 03 de junho de 1.988.

ARTIGO 3º - A Comissão Especial fica autorizada a se entender com a ComissãoOrganizadora do XXV Encontro Nacional de Vereadores, sobre os problemas e providências concernentes ' ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

ARTIGO 4º - O Presidente da Comissão Especial, após seu regresso, '

TODO O PODER EMANA DO POVO E EM SEU NOME É EXERCIDO

Nº:

Assunto:

Serviço:

deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XXV Encontro Nacional de Vereadores, especialmente daqueles que de perto interessar à vida do nossa Comunidade.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário até o valor de Cz$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil cruzados).

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 24 de junho de 1.988.

Antonio Teodoro Dutra
Presidente

Rogério Filgueiras Gomes
Vice Presidente

Lino da Costa e Silva
1º Secretário

José Cândido
2º Secretário

TODO O PODER EMANA DO POVO E EM SEU NOME SERÁ EXERCIDO